



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 22/05/2026

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 053/26 que *“Autoriza o patrocínio do “3º Giro Dela Pizza”, mediante repasse de recursos financeiros e disponibilização de estrutura de sonorização, e dá outras providências.”*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legal para promover patrocínio do “3º Giro Dela Pizza”, mediante repasse de recursos financeiros e disponibilização de estrutura de sonorização, e dá outras providências.

O patrocínio para a realização do “3º Giro Dela Pizza” possui relevante interesse público, constituindo importante iniciativa de incentivo à prática do ciclismo, à promoção de hábitos saudáveis e à integração entre participantes de Serafina Corrêa e de diversos municípios da região. O evento além de incentivar à prática esportiva, também contribui para a valorização do turismo rural, para o fortalecimento do comércio e da economia local e para a divulgação do Município como destino de eventos esportivos e de convivência comunitária. Além disso, a edição de 2026 contará, ainda, com caráter comemorativo e social, integrando ações alusivas aos 40 (quarenta) anos da APAE, reforçando o caráter inclusivo e solidário do evento esportivo.

O histórico do evento demonstra seu crescimento e relevância regional. O “Giro Dela Pizza” teve início em 2024, reunindo 150 ciclistas. Em 2025, registrou crescimento expressivo, alcançando 280 ciclistas inscritos, representando 65 cidades do Rio Grande do Sul e do Brasil. Para 2026, a entidade promotora pretende consolidar o evento no calendário esportivo e turístico regional, ampliando sua estrutura, alcance, segurança, divulgação e impacto comunitário. De acordo com o plano de trabalho proposto pela entidade (documento anexo), o evento esportivo demonstra significativo potencial de divulgação institucional, com dados de engajamento digital que indicam ampla visibilidade para o evento e seus apoiadores, fortalecendo a promoção do Município de Serafina Corrêa.

Fundamentação:

As despesas decorrentes estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, encontrando conformidade com o PPA, com a LDO e com a LOA, além disso, foi apresentado as fichas de despesa com valor suficiente.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 053/26.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O